



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT

CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

LEI Nº 879, de 17 de Outubro de 2024.

“Denomina - se Posto de Saúde e Complexo Municipal de Reabilitação Dra. Geyce Lorrana Parreira Neves Teixeira, o prédio localizado no Distrito Colônia Couto Magalhães, neste Município de Ribeirãozinho - MT e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor ***RONIVON PARREIRA DAS NEVES***, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Dra. Geyce Lorrana Parreira Neves Teixeira”, o Posto de Saúde e Complexo Municipal de Reabilitação localizada no Distrito Couto Magalhães, neste Município de Ribeirãozinho – MT.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - MT, aos dezessete dias do mês de Outubro de 2024.

Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal